



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

28 de Setembro de 2017

À ARES-PCJ.

A/C. Sr. Dalto Favero Brochi

Diretor Geral da ARES-PCJ

Rua Sete de Setembro, nº 751 – Centro – CEP 13465-320 – Americana / SP.

Ref.: Revisão Ordinária

Considerando que a Prefeitura Municipal de Piracicaba por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente contratou a FIPE (Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas) para Prestação de serviços de consultoria no processo de reequilíbrio econômico financeiro no contrato de concessão de limpeza pública, conforme cláusula 19ª do Contrato e Processo nº 25.527/2011 e edital de Concorrência nº 05/2011, firmado com a empresa Piracicaba Ambiental S/A para gestão desses serviços no município de Piracicaba –SP.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Piracicaba por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente contratou a empresa Ziguia Engenharia Ltda. processo administrativo nº 69.031/2017 e contrato nº 0912/17 para Análise das informações e dados técnicos para revisão ordinária do Contrato de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

Considerando as atribuições e responsabilidades em decorrência da Parceria Pública-Privada firmada entre a PIRACICABA AMBIENTAL S/A., a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA e a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA CAPIVARI E JUNDIAÍ (ARES – PCJ), segue propostas relatório da FIPE e da Empresa ZIGUIA para demais providências:

Protocolo: 1654/2017
ARES PCJ
Data: 29/09/2017



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Ressaltamos que após a finalização desse reequilíbrio a Prefeitura Municipal estará realizando o pagamento da contraprestação para as atividades de regulação e fiscalização e da Educação Ambiental.

Eng. Agr. José Otávio Menten
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente